



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT.---.---.---.,

Prefeito do Município de Barueri, da Comarca de São Paulo, E. P. I.,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, decreta e eu pro-
mulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº 44/71 DE 05 DE JANEIRO DE 1 971 -

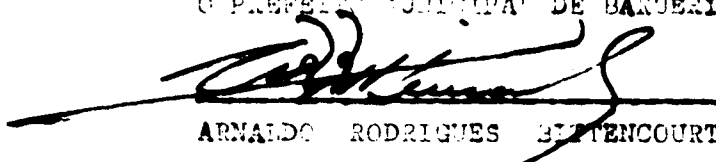
ARTIGO 1º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assi-
nar convênio com o Sindicato Rural de São Paulo, pa-
ra Instalação de Ambulatório e Pronto Socorro, a
ser sediado no Município de Barueri, para Assisten-
cia aos Trabalhadores Rurais do nosso Município.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

ARTIGO 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 05 de janeiro de 1 971 .-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Publicada e registrada na Assessoria dos Serviços Gerais da Pre-
feitura Municipal de Barueri, em data supra.-

O ASSESSOR DOS SERVIÇOS GERAIS


- ALBERTO DE ALMEIDA ROCHA -

=

=

24/01/71